



19	KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DO 6.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM MATEMÁTICA, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA. COMPOSIÇÃO: Livro de Atividades composto por no mínimo 20 atividades organizadas em seções, de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para serem trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca dos saberes necessários para atuar de forma autônoma como LEITOR E ESCRITOR MATEMÁTICO dentro e fora do contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo as diversas experiências e conhecimentos matemáticos em unidades temáticas, distribuídas em práticas sociais de linguagem matemática com o uso da linguagem simbólica, da representação e da argumentação. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). O livro deverá conter a quantidade mínima de 180 páginas, impresso em papel offset, gramatura de 90g/m² e capa em papel cartão, gramatura de 250g/m². Suplemento de Questões composto por atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com no mínimo 28 páginas impressas em papel offset, gramatura de 75g/m² e capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m². Conjunto de Jogos de Avaliações composto por no mínimo 3 unidades, com quantidade mínima de 16 páginas em cada, agrupadas e impressas em papel offset 75g/m², com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de Plataforma Digital.	KIT	403
20	KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES/COORDENADORES DO 6.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM MATEMÁTICA, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA. COMPOSIÇÃO: Guia de Sugestões e Orientações composto por conteúdos que colaboram com a prática pedagógica do professor, com orientações e sugestões de interação a serem realizadas com os alunos em cada atividade, objetivando o trabalho que traz sugestões de interação a serem realizadas com os alunos em cada atividade, objetivando o trabalho com a linguagem matemática em seu caráter social, histórico, cultural, interativo e dinâmico, na formação de conceitos científicos necessários para a construção desses saberes. Para tanto, está organizado da seguinte forma: trabalhando as unidades temáticas da Coleção, habilidades da BNCC trabalhadas por campo, respostas das atividades no eixo/prática de linguagem matemática (Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas, Probabilidade e estatística). O guia deverá conter quantidade mínima de 70 páginas, impresso em papel offset, gramatura mínima de	KIT	09



	75g/m², capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m². Livro de Atividades composto por no mínimo 20 atividades organizadas em seções, de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para serem trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca dos saberes necessários para atuar de forma autônoma como LEITOR E ESCRITOR MATEMÁTICO dentro e fora do contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo as diversas experiências e conhecimentos matemáticos em unidades temáticas, distribuídas em práticas sociais de linguagem matemática com o uso da linguagem simbólica, da representação e da argumentação. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). O livro deverá conter a quantidade mínima de 180 páginas, impresso em papel offset, gramatura de 90g/m² e capa em papel cartão, gramatura de 250g/m². Suplemento de Questões composto por atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com no mínimo 28 páginas impressas em papel offset, gramatura de 75g/m² e capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m². Conjunto de Jogos de Avaliações composto por no mínimo 3 unidades, com quantidade mínima de 16 páginas em cada, agrupadas e impressas em papel offset 75g/m², com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de Plataforma Digital. Atividades formativas com carga horária mínima 16 horas/aulas, em modelo remoto, com foco na aplicabilidade dos materiais em sala de aula. Uso de plataformas eletrônicas de formação e avaliação.		
21	KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DO 9.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM MATEMÁTICA, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA. COMPOSIÇÃO: Livro de Atividades composto por no mínimo 20 atividades organizadas em seções, de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para serem trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca dos saberes necessários para atuar de forma autônoma como LEITOR E ESCRITOR MATEMÁTICO dentro e fora do contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo as diversas experiências e conhecimentos matemáticos em unidades temáticas, distribuídas em práticas sociais de linguagem matemática com o uso da linguagem simbólica, da representação e da argumentação. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). O livro deverá conter a quantidade mínima de 225 páginas,	KIT	280



	impresso em papel offset, gramatura de 90g/m² e capa em papel cartão, gramatura de 250g/m². Suplemento de Questões composto por atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com no mínimo 50 páginas impressas em papel offset, gramatura de 75g/m² e capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m². Conjunto de Jogos de Avaliações composto por no mínimo 3 unidades, com quantidade mínima de 16 páginas em cada, agrupadas e impressas em papel offset 75g/m², com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de Plataforma Digital.		
22	KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES/COORDENADORES DO 9.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM MATEMÁTICA, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA. COMPOSIÇÃO: Guia de Sugestões e Orientações composto por conteúdos que colaboram com a prática pedagógica do professor, com orientações e sugestões de interação a serem realizadas com os alunos em cada atividade, objetivando o trabalho que traz sugestões de interação a serem realizadas com os alunos em cada atividade, objetivando o trabalho com a linguagem matemática em seu caráter social, histórico, cultural, interativo e dinâmico, na formação de conceitos científicos necessários para a construção desses saberes. Para tanto, está organizado da seguinte forma: trabalhando as unidades temáticas da Coleção, habilidades da BNCC trabalhadas por campo, respostas das atividades no eixo/prática de linguagem matemática (Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas, Probabilidade e estatística). O guia deverá conter quantidade mínima de 110 páginas, impresso em papel offset, gramatura mínima de 75g/m², capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m². Livro de Atividades composto por no mínimo 20 atividades organizadas em seções, de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para serem trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca dos saberes necessários para atuar de forma autônoma como LEITOR E ESCRITOR MATEMÁTICO dentro e fora do contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo as diversas experiências e conhecimentos matemáticos em unidades temáticas, distribuídas em práticas sociais de linguagem matemática com o uso da linguagem simbólica, da representação e da argumentação. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). O livro deverá conter a quantidade mínima de 225 páginas, impresso em papel offset, gramatura de 90g/m² e capa em papel cartão, gramatura de 250g/m². Suplemento de Questões composto por atividades complementares com exercícios fundamentados nas	KIT	09



	avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com no mínimo 50 páginas impressas em papel offset, gramatura de 75g/m² e capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m². Conjunto de Jogos de Avaliações composto por no mínimo 3 unidades, com quantidade mínima de 16 páginas em cada, agrupadas e impressas em papel offset 75g/m², com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de Plataforma Digital. Atividades formativas com carga horária mínima 16 horas/aulas, em modelo remoto, com foco na aplicabilidade dos materiais em sala de aula. Uso de plataformas eletrônicas de formação e avaliação.		
--	--	--	--

2. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando o Art. 2º da LDB/96 em que se afirma: “A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Tendo em vista desenvolvimento de competências e habilidades dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, e considerando a necessidade pedagógica das escolas, faz-se necessária esta aquisição, pelo fato de estes promoverem o protagonismo estudantil, subsidiarem o labor docente, fazendo com que esses sujeitos façam uso da linguagem como processo social e discursivo nas diversas situações do dia a dia que envolvem a oralidade e a escrita dentro e fora dos muros da escola.

2.2 Neste sentido, foram realizadas consultas junto à coordenação pedagógica, acerca do aproveitamento curricular do material didático empregado nos últimos anos, onde conforme parecer técnico apresentado demonstrando serem as coleções indicadas para manter a ascensão dos resultados obtidos.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 6º, XXIII, “c” e “e” da Lei n. 14.133/2021).

3.1 A solução definida consiste em aquisições de Livros e Kits de materiais pedagógicos para professores e alunos da Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cairu/BA

RESULTADOS ESPERADOS

Oferecer um melhor acompanhamento educacional para os alunos do sistema Municipal, incentivar o desenvolvimento do hábito de leitura no aluno, proporcionar o desenvolvimento



do aluno na escola e junto a família, estimular o desenvolvimento emocional e a capacidade de expressão e ideais dos alunos, favorecer o desenvolvimento da língua oral, possibilitar o contato com a linguagem escrita e o processo de construção do código de linguagem.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.1.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O prazo de entrega do objeto será de forma integrada e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Cairu, solicitado através de Ordem de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, e cada entrega deverá ser feita com 08 (oito) dias contados da data do recebimento da requisição (ORDEM DE FORNECIMENTO).

5.2 Caso não seja possível a realização na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações.

5.4 Para entrega dos produtos constante do objeto deste termo deverão estar incluídos todos os custos, transporte, frete, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto.

5.5 Ficarão por conta da Contratada todas e quaisquer DESPESAS necessárias, para a entrega do licitado, inclusive as despesas com transportes (marítimo e terrestre), e pessoal para descarregamento do material.

5.6 Os produtos licitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situado Rua Barão Homem de Melo, s/n, Centro, Cairu-BA, na quantidade solicitada, no horário



compreendido entre 08 as 12:hs e das 13 as 14:hs, de segunda a sexta-feira, a partir de cada ordem de fornecimento.

5.7 No caso de entrega incompleta do produto requisitado na Ordem de Fornecimento, a empresa se responsabilizará pela sua distribuição nas escolas, **no prazo de 24 horas**.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

Fiscalização

6.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica Administrativa

6.10 O fiscal técnico administrativo do contrato acompanhará com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferindo se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no contrato subsidiando o gestor com informações para o atesto na nota fiscal, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, sem prejuízo do devido acompanhamento dos aspectos administrativos, quanto à vigência do contrato, obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como ao controle no tocante a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

6.11 Cabe ao fiscal técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- I - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
- II - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Secretaria de Administração.
- III - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- IV - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- VI - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
- VII - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- VIII - comunicar o gestor do contrato, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

Gestor do Contrato

6.12 Gestão da execução do contrato coordenará as atividades exercidas pela fiscalização técnica administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, a quem caberá, e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- I) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- II) emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- III) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- IV) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, durante a vigência do contrato;
- V) manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
- VI) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos necessário;
- VII) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;
- VIII) elaborar o relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação obtidas durante a execução do contrato, e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e,
- IX) diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

7 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

Os pagamentos serão efetuados a contar da entrega dos materiais, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (**quinze**) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura em favor do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIRU, CNPJ Nº. 30.530.137/0001-19 e depois de atestado pelo Contratante o fornecimento do objeto licitado de acordo com a descrição da Ordem de serviço, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

Do recebimento

6.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega do produto a que se referem a parcela a ser paga.

6.3 O fiscal técnico e administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico e administrativo do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.4.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

6.4.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.4.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

6.4.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4.5 Elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições,